



EDITAL ALUNO (A) ESPECIAL SEMESTRE 2025/2
MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL – CAMPUS CUIABÁ

O Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS), considerando o disposto no artigo 22 de seu Regimento Interno do PPGPS, abre vagas para candidatura a aluno/a especial nas disciplinas relacionadas no Item II – Das Vagas, que serão ministradas no período de 18 de agosto a 19 de dezembro de 2025.

O/a candidato/a pode concorrer somente para uma disciplina como aluno/a especial do Programa de Pós-Graduação em Política Social. Quando aprovado/a, poderá frequentar unicamente a aula da disciplina na qual estiver matriculado/a. Para a aprovação na disciplina, deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos/as alunos/as regulares e obter a frequência mínima exigida de 75% da carga horária da disciplina.

I – DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: período de **08 a 11 de agosto** no endereço eletrônico ppgps.ichs@ufmt.br (Identificar no **ASSUNTO – ALUNO ESPECIAL**)

Divulgação do resultado parcial: **13 de agosto de 2025**

Interposição de recursos: 24 horas após a publicação do resultado parcial

Resultado da análise dos recursos e resultado consolidado: Até o dia **15 de agosto de 2025**

Matrícula/pagamento da taxa de matrícula: 15 e 18 de agosto de 2025

II – DAS VAGAS

** Os dias e horários de oferecimento das disciplinas poderão sofrer alterações após o início das atividades.*

QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS (MESTRADO E DOUTORADO)

Disciplina	Dia *	Horário*/ Local	Docente	Início das aulas	Número de vagas
Tópicos Especiais em Política Social - Tendências políticas e ideoculturais do capitalismo na atualidade (60h/4cr)	Quarta-feira	14:00 às 18:00	Bruna Irineu Leana Freitas	20/08/2025	05
Metodologia da Pesquisa Social	Quinta-feira	14:00 às 18:00	Gislayne Figueiredo	21/08/2025	05
Política Social – Fundamentos e História	Sexta-feira	14:00 às 18:00	Imar Queiróz	22/8/2025	05

III – DAS INSCRIÇÕES

Os documentos listados no item IV do presente edital deverão estar EM UM ÚNICO EMAIL COM TODOS OS DOCUMENTOS SALVOS EM PDF ANEXADOS.

Email: ppgps.ichs@ufmt.br

Período de 08 a 11 de agosto (até às 23:59 horário de MT).

Em caso de envio de mais de um email, será considerado apenas o último email como inscrição enviada.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O/a candidato/a a aluno/a especial deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (em arquivos separados e em formato PDF):

1. PARA O MESTRADO:

- a) Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina indicada no formulário de requerimento de matrícula;
- b) Currículo atualizado – emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Diploma de graduação (frente e verso);
- d) CPF
- f) Documento de Identificação Oficial (RG ou CNH);
- g) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

2. PARA O DOUTORADO:

- a) Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina indicada no formulário de requerimento de matrícula;
- b) Currículo atualizado – emitido pela Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Diploma de graduação;
- d) Diploma de mestrado;
- e) CPF;
- f) Documento de Identificação Oficial (RG ou CNH);
- g) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

IV – DA AVALIAÇÃO

A seleção dar-se-á mediante análise da Carta de intenções, justificando interesse em participar da disciplina, e do Currículo Lattes, considerando-se a produção e experiência na área das Políticas Sociais. Os critérios que orientam as análises são a experiência de trabalho e estudos do/a candidato/a na área; sua produção bibliográfica e as justificativas do interesse em participar na disciplina escolhida.

V – DOS RESULTADOS

Todos os resultados serão divulgados no site oficial do PPGPSPS (<https://ppgpsufmt.com.br/>)

O resultado parcial será divulgado até o dia **13 de agosto de 2025**

O resultado consolidado será divulgado até o **15 de agosto de 2025**

Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as classificados/as dentro do limite de vagas de cada disciplina, conforme item II (Das vagas) do presente Edital. Os/as candidatos/as classificados/as além do limite de vagas em cada disciplina poderão ser chamados caso haja desistência de candidatos/as aprovados/as.

VI – DA MATRÍCULA

Para o/a aluno/a aprovado/a no processo seletivo, o valor da taxa de matrícula é de R\$ 262,80 (Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e deverá ser paga exclusivamente por meio de Boleto Bancário. Este boleto para pagamento da taxa de matrícula ficará disponível para emissão e impressão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) nos dias **15 e 18 de agosto de 2025**

A matrícula efetivar-se-á nos dias **15 e 18 de agosto de 2025**, através do endereço eletrônico (<https://ppgpsufmt.com.br/>) e consiste em enviar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

O valor da taxa de matrícula não será devolvido em hipótese alguma.

Favor informar no ASSUNTO: PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital não contém uma fase de deferimento ou indeferimento de inscrição. Portanto, no resultado parcial somente constarão os/as aprovados/as e classificados/as. Caberá recurso em relação ao resultado do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado parcial.

A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social pelo EMAIL (<https://ppgpsufmt.com.br/>)

Favor informar no ASSUNTO: RECURSO

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Aos/as alunos/as especiais não será garantida a matrícula como aluno/a regular no Programa de Pós-graduação em Política Social. A passagem da condição de aluno/a especial para aluno/a regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Os mesmos direitos e deveres aplicados aos/as alunos/as regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Política Social, conforme consta em seu Regimento do Programa quanto à presença nas aulas, entrega das avaliações e desenvolvimento dos estudos serão aplicadas, igualmente, aos /as alunos/as especiais.

Caberá ao Colegiado do Programa à decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno/a Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-Graduação em Política Social.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025
Leana Oliveira Freitas
Coordenadora do PPG Política Social